



JORNAL OFICIAL

Município de Vista Serrana - Estado da Paraíba

Lei n.º 003, de 30/11/94

Sexta-feira, 10 de maio de 2024

Tragem: 50 exemplares

Atos do Poder Executivo

Portarias

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ 09.151.598/0001-94

PORTARIA/PAD Nº 34/2024, VISTA SERRANA – PB, 09 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA SERRANA - PB, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EMBASADO NO ARTIGO 182, 183, 187, I, 205 E SEQUINTE DA LEI MUNICIPAL Nº 014/97 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA - PB), E, CONSIDERANDO A LISTAGEM EXTRAÍDA DO SITE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, REFERENTE AOS ACUMULADORES DE CARGOS PÚBLICOS ENTRE O MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA – PB E OUTROS ÓRGÃOS, FATO ESTE IDENTIFICADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA; CONSIDERANDO SER DEVER DO GESTOR MUNICIPAL TOMAR INICIATIVA PARA ESCOIMAR TAIS ACUMULAÇÕES INDEVIDAS DE CARGO PÚBLICO; CONSIDERANDO O DEVER DE INSTALAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA A APURAÇÃO E SOLUÇÃO DAS ACUMULAÇÕES INDEVIDAS DE CARGO, TUDO CONFORME LISTAGEM DISPONIBILIZADA NO SITE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA; CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO DAS PESSOAS APONTADAS COMO POSSÍVEIS ACUMULADORAS INDEVIDAS DE CARGO PÚBLICO.

RESOLVE:

Designar, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nesta ocasião, constituída pelas funcionárias públicas do quadro permanente do Município de Vista Serrana - PB, com os seguintes membros: **MARIA GORETE GOMES XAVIER**, professora efetiva do Município de Vista Serrana - PB, portadora da identidade nº 1349499 SSP/PB, CPF nº 665.372.824-20 e matrícula nº 121, **MADALENA DE LIMA XAVIER**, professora efetiva do Município de Vista Serrana - PB, portadora da identidade nº 1744182 SSP/PB, CPF nº 03373250498, matrícula nº 105, e, **MARIA VANUZIA OLIVEIRA DE ARAÚJO**, professora efetiva do Município de Vista Serrana - PB, portadora da identidade nº 2023589 SSP/PB, CPF nº 027.180.384-38 e matrícula nº 125, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar possíveis irregularidades de acumulações de cargos públicos indicadas pelo site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, devendo a comissão, agora composta, iniciar seus trabalhos imediatamente após a última publicação da portaria de nomeação desta comissão, em Órgão de Imprensa, para no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogado por mais 30 (trinta) dias, caso haja necessidade, com poderes para proceder a qualquer diligência necessária para a instrução processual, inquirições de pessoas, requisição de profissionais técnicos especializados e peritos caso sejam necessários, sempre agindo baseado na ampla defesa e no devido processo legal, pelas infrações previstas na legislação municipal e art. 37, XVI da Constituição Federal de 1988. A Comissão Processante exercerá suas funções em sala própria na Prefeitura Municipal de Vista Serrana - PB - PB, local designado para funcionamento dos trabalhos, localizado à Rua Jeremias José do Nascimento, s/n, Centro, Município de Vista Serrana – PB, prédio que recebe a denominação Palácio Maria do Socorro Marques Dantas, na sala do gabinete do Prefeito Municipal

Pessoas a serem investigadas: ELIZANGELA DA SILVA MENDONÇA; ANGELICA LACERDA ESTRELA ALVES; FABIO JUNIOR DE SOUSA; MARCOS ROBERTO DA SILVA CAVALCANTE; HELENA PEREIRA DA SILVA; GERMANO CANDIDO DE MEDEIROS; MISAEL PIRES DE ALMEIDA; SHILIANNY SHEILA SALVIANO MEDEIROS DE LUCENA; MARIA GIZELIA DA SILVA; FRANCICLEIDE DIAS SILVA CANDEIA; HUGO IZIDRO MONTEIRO; MARTA ARAUJO FERREIRA; JOSE VINICIUS DO NASCIMENTO SILVA; CAMILA PINHEIRO XAVIER; JEFFERSON MESSIAS PEREIRA DAMASCENO; BRUNA AQUINO GOMES; MANOEL MESSIAS PEREIRA ALVES; JOSE ELISON DE SOUSA SILVA; TEREZINHA LISIEUX ALVES DE LUCENA; ROSANE CARNEIRO PEREIRA DA SILVA; MARIA DO SOCORRO GARCIA NOBREGA; SALEZIA GOMES XAVIER; CARLOS ANTONIO DOS SANTOS SOARES; MATEUS LOPES DE FARIAS; THALITA LUANA FERNANDES PEREIRA; JACKSON DE SOUSA SANTOS E MARCELO JOSE DA SILVA.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA SERRANA-PB, 09 DE MAIO DE 2024.


SÉRGIO GARCIA DA NOBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Vista Serrana-PB

Rua Vereador Raimundo Garcia de Araújo, 25 - Centro - CEP: 58.71-000
Vista Serrana - Paraíba - CNPJ: 09.151.598/0001-94
Telefone: (83) 3436-1137 - Email: prefeitura@vistaserrana.pb.gov.br